



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 001/2012 – ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E
REGIONAL/DEMOGRAFIA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 22 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Planejamento Urbano e Regional / Demografia

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: Rainer Randolph

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

O item PROPOSTA DO CURSO tem uma importância ESTRATÉGICA, uma vez que revela a concepção do Mestrado Profissional (MP) mediante uma nova figura que não está presente nos Mestrados Acadêmicos (MA), qual seja, o respectivo “campo profissional”, modo como a área chama a relação dos mestrados com o mundo profissional. Convém ressaltar que não é fácil identificar ou especificar quais seriam esses respectivos “campos” na medida em que a formação na área de planejamento urbano/regional e demografia não é voltada para um segmento específico. Trata-se de qualificação genérica de profissionais de diferentes origens no mercado de trabalho. Por isso, as propostas novas precisam, inicialmente, definir clara e explicitamente sua interlocução com algum “campo profissional” ou “campos profissionais” para que possam ser julgadas sua pertinência, coerência e consistência.

Tomando essas observações como referências para a apreciação, um mestrado profissional não deixa de ser mestrado e deve satisfazer também certas exigências acadêmicas, dentro dos limites da sua atuação:

- Formulação precisa dos objetivos do curso proposto e perfil tanto acadêmico como profissional pretendido com a formação proporcionada;
- Articulação explícita entre objetivos, área(s) de concentração e estrutura curricular; incluindo aquelas atividades que são voltados para um determinado campo profissional;
- Área(s) de Concentração deve(m) indicar, claramente, as perspectivas teórico-metodológicas do curso, seu campo de atuação acadêmica e profissional e as principais orientações gerais da sua proposta curricular, didática e prática - operacional;



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

- Clareza e precisão na formulação das linhas de pesquisa, seu ajuste à(s) área(s) de concentração bem como aos campos de especialização do corpo docente e explicitação da relação com seus respectivos projetos de pesquisa em andamento;
- Adequação da estrutura curricular à(s) área(s) de concentração e, eventualmente, às linhas de pesquisa bem como ao perfil do corpo docente; distribuição das disciplinas obrigatórias e eletivas (quando há essa distinção); disciplinas dedicadas à fundamentação teórica e ao ensino de metodologia e técnicas de investigação científica; seminários de projetos, de pesquisa e temáticos.
- Compatibilidade das formas de produção intelectual a serem estabelecidas pela proposta do novo curso com a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa;
- Histórico de constituição do grupo e informação a respeito de possíveis modificações a respeito das AC. LP, PP, da estrutura curricular do curso; da mudança de créditos etc.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser composto de doutores, profissionais e técnicos com reconhecida qualificação, atuação e experiência profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida.

Estes aspectos serão objeto de ponderação pela Comissão.

- verificar se a formação dos docentes é diversificada quanto a ambientes e instituições;
- valorizar os indicadores de atualização da formação, de intercâmbio com outras instituições e efetiva atuação em inovação;
- avaliar aspectos como: patentes e outros resultados profissionais relevantes, experiência e projeção nacional e internacional, participação em comissões especiais, premiações e outras atividades consideradas relevantes na área; experiência tecnológica e profissional de destaque.

Devem ser explicitados os mecanismos de avaliação dos docentes na proposta do curso, bem como se existem critérios e procedimentos para o credenciamento de orientadores. Em síntese, considera-se que os Mestrados Profissionais podem ter uma maior “abertura” em termos de campo profissional e podem contar com a colaboração de não-doutores no Corpo Docente.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

Podem ser apontados como requisitos da área os seguintes critérios:

- precisa ser examinado o conjunto de atividades para saber se atende às características do respectivo campo profissional, à(s) área(s) de concentração proposta(s) e suas linhas de pesquisa;
- na medida em que esses cursos visam à formação de pesquisadores e docentes, hábeis no desenvolvimento de teorias e testes de hipóteses, se espera construir a habilidade de usar o corpo teórico aprendido para resolução de problemas oriundos da prática profissional;
- examinar se o conjunto de disciplinas e suas respectivas ementas terão condições de dar suporte às áreas de concentração e estão em consonância com o corpo de docentes permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A apreciação da produção intelectual e técnica do corpo docente de um curso novo apresentam dificuldades particulares na medida em que não se trata unicamente de artigos e trabalhos acadêmicos como nos Mestrados Acadêmicos, mas também de produtos e processos de formação que exigem não apenas relações diferentes (práticas) como também outros formatos de disciplinas etc.

Isso significa observar os programas propostas em relação às intenções de cooperação com o seu respectivo campo profissional, onde tanto docentes como alunos poderiam ser inseridos e produzir algum tipo de produto. Trata-se, portanto, considerar "intervenções" junto ao meio profissional que devem ser anunciados no curso novo.

Parece razoável que essas "intervenções" sejam registradas em textos (relatórios das experiências, trabalho de fim de curso etc.). Pode haver dificuldades com acesso público a certos relatórios elaborados em âmbito profissional – um tema que precisa ser ainda melhor discutido. Não se trata de aplicar aqui Qualis porque, obviamente, é um outro tipo de resultado que pode ser publicado pelos cursos/programas nos seus respectivos sites, o que permite o registro público da realização da "intervenção".



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Espera-se que qualquer curso novo – seja profissional ou não - conte com instalações adequadas em relação a salas de aula, salas de estudo e pesquisa, salas para docentes, equipamentos de informática atualizados e disponíveis em uma sala própria para seu uso, acesso à internet (e, de preferência, ao Portal da CAPES) e a uma biblioteca com uma primeira seleção de livros e periódicos relevantes para a área.

A biblioteca deve possuir, de qualquer forma ainda antes do início do curso, a bibliografia exigida pelas disciplinas obrigatórias do curso.

No caso dos mestrados profissionais pode ser necessário de dispor de determinados laboratórios onde os alunos serão familiarizados com métodos e técnicas aplicáveis no campo profissional ao qual o curso está vinculado.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Aplicam-se as determinações da CAPES em relação à criação de mestrados profissionais como as definições e orientações estabelecidas na portaria normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009 (especialmente em seu Art. 7º).



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

**REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MODALIDADE ACADÊMICA
2012**

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Planejamento Urbano e Regional / Demografia

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: Rainer Randolph

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

Em relação à apresentação do item PROPOSTA de um curso novo, devem ser satisfeitos os mesmos critérios apontados na Ficha de Avaliação da área:

- Objetivos precisos do curso e perfil acadêmico pretendido com a formação proporcionada;
- Articulação explícita entre objetivos, área(s) de concentração e estrutura curricular;
- Definição da(s) Área(s) de Concentração deve mostrar as perspectivas teórico-metodológicas da proposta, a dimensão da sua atuação em relação a determinados campos acadêmicos e profissionais;
- Clareza e precisão das linhas de pesquisa formuladas, seu ajuste à(s) área(s) de concentração bem como aos campos de especialização do corpo docente e explicitação da relação com seus respectivos projetos de pesquisa em andamento;
- Adequação da estrutura curricular à(s) área(s) de concentração e, eventualmente, às linhas de pesquisa bem como ao perfil do corpo docente; distribuição das disciplinas obrigatórias e eletivas (quando há essa distinção); disciplinas dedicadas à fundamentação teórica e ao ensino de metodologia e técnicas de investigação científica; seminários de projetos, de pesquisa e temáticos.
- Proposta curricular capaz de proporcionar formação teórica e metodológica que contemple: bibliografia de referência (clássica e contemporânea, nacional e estrangeira) adequada à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa; ensino de métodos e técnicas e de tratamento analítico de dados; articulação lógica entre conceitos e fundamentação empírica; redação clara e observância das convenções acadêmicas;



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

- Compatibilidade da produção acadêmica com a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa propostas;

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A Composição do CORPO DOCENTE é um dos elementos fundamentais para a recomendação de um curso novo. Serão contemplados os seguintes critérios:

- Composição do corpo docente permanente proposto por doutores com formação ou atuação no campo temático do curso/programa;
- Nomeação de no mínimo tipicamente 8 (oito) docentes permanentes para o corpo docente do curso novo;
- Composição interdisciplinar do corpo docente adequada às áreas de conhecimento indicadas na Proposta do Programa (AC, LP e PP);
- Diversificação adequada e não endógena da formação do corpo docente permanente (instituições onde obtiveram doutoramento);
- Experiência inicial do corpo docente permanente em trabalho em equipe interdisciplinar;
- Proporção de docentes do corpo permanente em relação ao corpo docente total do programa deve satisfazer as Normas e Portarias pertinentes da CAPES e da própria área: pelo menos 70% dos docentes do Programa devem integrar o corpo de docentes permanentes; o percentual de docentes permanentes em condições especiais (PRODOC, aposentados e conveniados) não deve ultrapassar 30% em relação ao total de docentes permanentes;
- Proporção satisfatória de docentes permanentes com tempo integral na IES onde se situa o Programa e com dedicação mínima de 20 horas semanais no Programa;
- Proporção de docentes permanentes que podem participar nessa mesma condição em apenas um outro programa não pode ultrapassar 30%;
- Apenas docentes permanentes do curso novo podem oferecer disciplinas obrigatórias (só podem ser ministradas por eles);
- Participação dos todos docentes do quadro permanente em projetos de pesquisa;



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

Espera-se que uma proposta de curso novo apresente com clareza e precisão as linhas de pesquisa, seu ajuste à(s) área(s) de concentração bem como aos campos de especialização do corpo docente indicado e aponta, explicitamente, a relação com os respectivos projetos de pesquisa anunciados ou já em andamento.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

Na avaliação da produção intelectual do corpo docente proposto para um novo curso serão contemplados os seguintes produtos em primeiro lugar:

- publicação de artigos em periódicos;
- publicação de livros e capítulos de livros;
- publicação de trabalhos em anais de eventos.

Serão considerados apenas trabalhos publicados nos últimos três anos a contar com o ano anterior à apresentação do curso novo. Será considerada toda a produção científica acima relacionada em outra IES ou lugar de trabalho dos docentes permanentes.

Devido ao caráter interdisciplinar, na hora da apresentação de uma proposta nova de curso não se considera a pertinência da produção intelectual à Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia. Mesmo trabalhos disciplinares em campos de conhecimento diversos serão contabilizados.

Será realizada, neste sentido, uma análise qualitativa da produção intelectual do corpo docente permanente proposto. Para auferir a qualidade da produção do curso proposto cada produto será contabilizado apenas uma vez, ou seja, os produtos construídos em co-autoria por mais de um docente permanente de um curso proposto contribuem para a apreciação da qualidade apenas uma vez.

Haverá também uma apreciação da quantidade da produção qualificada per capita: serão somados os trabalhos produzidos por cada docente permanente desconsiderando possíveis co-autorias; no numerador são somados os produtos e no denominador são considerados os docentes permanentes para o novo curso. Espera-se que, para o período dos últimos três anos (vide acima) a média de publicações qualificadas por docente do quadro permanente por ano supere o índice de 2 (dois).

Propostas cujos membros do corpo docente permanente não apresentem nenhuma produção no período mencionado não serão recomendadas.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Espera-se que o curso novo conte com instalações adequadas em relação a salas de aula, salas de estudo e pesquisa, salas para docentes, equipamentos de informática atualizados e disponíveis em uma sala própria para seu uso, acesso à internet (e, de preferência, ao Portal da CAPES) e a uma biblioteca com uma primeira seleção de livros e periódicos relevantes para a área.

A biblioteca deve possuir, de qualquer forma ainda antes do início do curso, a bibliografia exigida pelas disciplinas obrigatórias do curso.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Serão verificados, durante o processo de apreciação de novos cursos, o encaminhamento correto e completo que a CAPES exige para a apresentação de APCNs.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

Em relação ao item PROPOSTA de um novo curso de doutorado, aplicam-se as mesmas considerações como aquelas apresentadas para mestrados acadêmicos. Adicionalmente há de se considerar, no caso de um curso de doutorado, explicitamente sua articulação com o curso de mestrado já existente – em princípio, a área não aprova doutorados sem a implantação anterior de um curso de mestrado que deve ao menos ter obtido a nota 4 na última avaliação trienal anterior.

A recomendação de um curso de doutorado só pode ser expedido pela comissão responsável pela apreciação do curso novo após uma visita ao programa ora proposto.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Em relação à composição, experiência e interdisciplinaridade do corpo docente aplicam-se os critérios já mencionados para mestrados acadêmicos, a saber:

- número mínimo de docentes permanentes deve ser igual ou maior do que 10 (dez) professores;
- para docentes serem credenciados para um curso de doutorado, eles devem ter, no mínimo, uma orientação de uma dissertação de mestrado já concluída;
- devem ter obtido seu diploma de doutorado há no mínimo três anos;
- para poder orientar uma tese de doutorado, um docente de pós-graduação deve ser credenciado especialmente para essa tarefa;
- precisam constar da proposta do novo curso, explicitamente, os critérios e normas gerais para o credenciamento ou descredenciamento do programa de pós-graduação.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

Espera-se que uma proposta de curso novo apresente com clareza e precisão as linhas de pesquisa, seu ajuste à(s) área(s) de concentração bem como aos campos de especialização do corpo docente indicado e aponta, explicitamente, a relação com os respectivos projetos de pesquisa anunciados ou já em andamento.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

Na medida em que curso de mestrado e curso de doutorado pertencem, em geral, ao mesmo programa de pós-graduação, os critérios em si de avaliação são iguais aos do mestrado acadêmico:

Na avaliação da produção intelectual do corpo docente proposto para um novo curso serão contemplados os seguintes produtos em primeiro lugar:

- publicação de artigos em periódicos;
- publicação de livros e capítulos de livros;
- publicação de trabalhos em anais de eventos.

Serão considerados apenas trabalhos publicados nos últimos três anos a contar com o ano anterior à apresentação do curso novo. Será considerada toda a produção científica acima relacionada em outra IES ou lugar de trabalho dos docentes permanentes.

Devido ao caráter interdisciplinar, na hora da apresentação de uma proposta nova de curso não se considera a pertinência da produção intelectual à Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia. Mesmo trabalhos disciplinares em campos de conhecimento diversos serão contabilizados.

Será realizada, neste sentido, uma análise qualitativa da produção intelectual do corpo docente permanente proposto. Para auferir a qualidade da produção do curso proposto cada produto será contabilizado apenas uma vez, ou seja, os produtos construídos em co-autoria por mais de um docente permanente de um curso proposto contribuem para a apreciação da qualidade apenas uma vez.

Haverá também uma apreciação da quantidade da produção qualificada per capita: serão somados os trabalhos produzidos por cada docente permanente desconsiderando possíveis co-autorias; no numerador são somados os produtos e no denominador são considerados os docentes permanentes para o novo curso.

No caso de um curso de doutorado novo espera-se que:

- 20 % dos trabalhos dos docentes permanentes do curso proposto, no período dos últimos três anos, publicados em periódicos sejam em revistas de Qualis A1 a B2;
- que a distribuição das publicações qualificadas entre os docentes não seja excessivamente concentrada (os 20% mais produtivos não sejam responsáveis por mais do que 50% da produção total); e
- que, para o período dos últimos três anos (vide acima) a média de publicações qualificadas por docente do quadro permanente por ano supere o índice de 3 (três).



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

Propostas cujos membros do corpo docente permanente não apresentem nenhuma produção no período mencionado não serão recomendadas.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

Espera-se que o curso novo conte com instalações adequadas em relação ao novo padrão que alcança quando da implantação de um curso de doutorado. Serão atentamente apreciadas existentes salas de aula, salas de estudo e pesquisa, salas para docentes, equipamentos de informática atualizados e disponíveis em uma sala própria para seu uso, acesso à internet (e, de preferência, ao Portal da CAPES) e a uma biblioteca com uma boa seleção de livros e periódicos relevantes para a área. Nesse caso o acesso ao Portal CAPES coloca-se como quase uma necessidade para dar sustento às pesquisas de doutorado dos alunos.

A biblioteca deve possuir, na medida que se espera já o funcionamento anterior de um curso de mestrado acadêmico na mesma IES, não apenas uma bibliográfica básica como referência para os cursos, mas deve ter uma coletânea especializada em certas temáticas que o corpo docente de pós-graduação vem trabalhando durante esses anos.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Serão verificados, durante o processo de apreciação de novos cursos, o encaminhamento correto e completo que a CAPES exige para a apresentação de APCNs.

RAINER RANDOLPH
Coordenador de Área

IVO MARCOS THEIS
Coordenador-adjunto de Área